



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

JUSTIÇA DESPORTIVA

TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião do 6º Paraná Bom de Bola, etapa regional, realizado na cidade de Reserva do Iguaçu/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 004/2026**, por unanimidade de votos, conheceu e julgou **DESPROVIDO** o recurso, mantendo a CONDENAÇÃO do MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, nas modalidades: FUTEBOL DE CAMPO FEMININO 15+ e FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, SUB 16 A, à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com fulcro no artigo 216 - B do COJDD.

Nada mais havendo a consignar, encerrei e subscrevi a presente ata.

Raiane Cristina Vieira
Secretária

Tribunal de Recurso de Justiça Desportiva

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS

Fabiano Ocalxuk
AUDITOR

Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE

André Faustino Olivo
AUDITOR

José Roberto Martins da Silva Junior
AUDITOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

JUSTIÇA DESPORTIVA

TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ana Paula Myszczyk
PROCURADORA

Debora Rabelo de Paula
DEFENSORIA

Curitiba/PR 04 de Agosto de 2026